



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 63/2023.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 63/2023 que trata da autorização da abertura de crédito adicional ESPECIAL de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de SAÚDE.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de crédito especial de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Saúde conforme memorando em anexo, para viabilização da utilização de recursos recebidos via FNS PAB INCREMENTO custeio.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 22 de Junho de 2023.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 63/2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REIAS).

Suplementação Recursos “Adição”

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE 06 – RECURSOS UNIÃO

Proj Ativ 1388 PAB INCREMENTO 2023 EMEN RELATOR PORT 4.182 OB 811147 (CTA 105254)

590 - 33.93.30.00.00.0706	- Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
591 - 33.93.32.00.00.0706	- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 50.000,00
592 - 33.93.39.00.00.0706	- Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais **ESPECIAIS** servirão de Fonte Recurso.

Excesso Arrecadação Repasse PAB INCREMENTO 2023.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 22 de Junho de 2023.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DO RECURSO	FONTE	Nº DO RECURSO VINCULADO	PROJETO/ATIVIDA	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		VALOR
				UNIDADE	QUANTIA	INICIO	TERMINO	
INCREMTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	FEDERAL	600-(4500) 706						
REPASSO DE EMENDAS PARLAMENTARE DE RELATOR GERAL - PORTARIA 4.182 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.				R\$		200.000,00		
	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO							
	MATERIAS DE CONSUMO							
Despesa	3393.30 590	MATERIAS DE EXPEDIENTE SAÚDE - MATERIAL						
Receita		FARMACOLOGICO - HOSPITALAR - LABORATORIAL -						
Dotação		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE. (CONSORCIO)						
Despesa	3393.32 591	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITA				23/06/2022	31/12/2022	R\$ 50.000,00
Receita		MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACÊUTICO E OUTROS						
Dotação		MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CONSORCIO)						
		SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ						
Despesa	3393.39 592	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E						
Receita		LABORATORIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-						
Dotação		PESSOA JURIDICA						
TOTAL								R\$ 200.000,00

Recurso de Emenda Parlamentar de RELATORIA do ano de 2021 repassado em 2023 no valor de R\$ 200.000,00.

§ 2º Os recursos de que trata este artigo serão aplicados na manutenção de unidades de atenção básica à saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previnir Brasil, a exemplo de iniciativas como a contratação de serviços para informatização, e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

